PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. 03.505.013/0001-00

Lei nº 470/2000 **De 01 de junho de 2000**

"Estabelece Subvenção Social para APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA, e dá outras providências".

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social a APAE- ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, de Nova Andradina- MS, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal, a partir do mês de maio p.v.

Art. 2º - A Entidade beneficiada, obriga-se a prestação de contas, dentro das normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º - As despesas oriúndas da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2000.

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições da lei nº 426/99, de 29 de março de 1999.

Batayporã-MS, 01 de junho de 2000.

AGENOR GAMBA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração e Finanças